



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA\_GOIÂNIA, GOIÁS<sup>1</sup>**

**RESOLUÇÃO N.º 75, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 | CMDCA\_GOIÂNIA**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PMAISARI) – 2020, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA\_GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações posteriores; art. 2º, inciso XVI, do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1.082/GM/MS, de 23 de maio de 2014, que *redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PNAISARI)*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinir normas, critérios e fluxos para adesão e operacionalização da Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades socioeducativas masculinas e femininas;

**CONSIDERANDO** a aprovação à unanimidade dos Conselheiros/as de Direitos, presentes, na 183ª (centésima octogésima terceira) Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrida em 15 de outubro de 2020, pelo APP ZOOM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação Municipal para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade

<sup>1</sup> Publicada no Diário Oficial do Município | DOM Eletrônico | Edição n.º 7432, de 27 de novembro de 2020.



(PMAISARI) – 2020, desenvolvido em conformidade com os eixos de atuação definidos na Proposta de Trabalho elaborada pela Equipe de Matriciamento e estruturados a partir da aprovação da Proposta pelos gestores das instituições envolvidas no processo (Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) e unidades de internação, internação provisória e semiliberdade dos adolescentes).

**Parágrafo único.** Integraliza esta Resolução o Plano de Ação Municipal para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PMAISARI) – 2020, anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em Goiânia, Goiás, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (15/10/2020).**

**AGUINALDO LOURENÇO FILHO**  
Presidente do CMDCA\_Goiânia

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município | DOM Eletrônico | Edição N.º 7432, de 27 de novembro de 2020.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

# ANEXO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PNAISARI)**

**Plano de Ação Municipal para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PMAISARI)\_2020**

**Plano de Ação Municipal 2020**

O presente Plano de Ação Anual contém nesse os compromissos firmados para o ano de 2020 entre os entes federativos, Federal, Estadual e Municipal da saúde, o Sistema Socioeducativo e equipes de referência em saúde para atenção integral à saúde de adolescentes em regime de internação e internação provisória e semiliberdade. As linhas de ações seguem os eixos estabelecidos em bases legais com objetivo de orientar a implantação e implementação no âmbito da promoção, proteção e reabilitação da saúde para garantir a integralidade e a universalidade de acesso aos serviços de saúde de forma humanizada e de qualidade.

O Sistema Gestor e Executor da Política Socioeducativa é Secretaria de Desenvolvimento Social/Superintendência do Sistema Socioeducativo a qual desenvolve um Programa para a reintegração social do adolescente em conflito com a lei, de acordo com a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Em 27 de dezembro de 2012, é sancionada a LEI nº 17.887 que cria do Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes - GECRIA com a finalidade de coordenar e operacionalizar as políticas públicas sobre creche, criança e adolescente, adolescente em conflito com a lei e jovem aprendiz.

Para a operacionalização das ações da Superintendência do Sistema Socioeducativo conta com 09 Unidades Socioeducativas, distribuídas em seis (06) municípios (Goiânia, Anápolis, Luziânia, Formosa, Itumbiara, Porangatu) em Goiás.

Goiânia conta com (01) Unidade Socioeducativa de internação e internação provisória, uma (01) Casa de Semiliberdade e um (01) Plantão Interinstitucional que demandam o maior número de vagas do Estado, recebendo adolescentes da região do Centro Oeste Goiano. A redução do quantitativo de Unidades Socioeducativas no município de Goiânia se dá em razão da



desativação do Centro de Internação Provisória – CIP, que ocorreu no dia 02/06/2020.

Plantão Interinstitucional: unidade de atendimento inicial ao adolescente envolvido em prática de ato infracional, tendo como objetivo minimizar a violação de direitos do adolescente e assegurar agilidade no encaminhamento e trato processual. Funciona 24 horas ininterruptas. O adolescente permanece na unidade por um período máximo de 72 h. Localização: Rua 72, esquina com BR Quadra A Lote A – Parque da Criança – Jardim Goiás – Goiânia/GO Fone: (62) 3201-3948.

Casa de Semiliberdade: é uma unidade com funcionamento 24 horas, com capacidade para atendimento de até 20 adolescentes do sexo masculino. Realiza atendimento e acompanhamento de adolescentes que cumprem medida de semiliberdade, com a participação dos adolescentes em atividades externas (família e comunidade). A execução prevê programas e espaços diferenciados para adolescentes com progressão de medida. Localização: Avenida Dom Fernando, Qd. ID, Lt. 12, nº 945, Chácara do Governador – Goiânia/GO.

Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE: Unidade de atendimento 24 horas que atende adolescentes do sexo masculino e feminino (20 vagas para sexo feminino e 124 vagas para o sexo masculino) que cumprem medidas socioeducativas de internação. Durante o período de internação os adolescentes são incentivados à desenvolver atividades pedagógicas, de lazer, profissionalizantes, bem como demais atividades asseguradas em Lei. Está localizado na Av. Moises Augusto Santana – Área Pública Municipal – Vera Cruz I, Goiânia- GO, Fone: 3593-7529/32991688.

Segundo dados fornecidos pela Superintendência do Sistema Socioeducativo, a média mensal de internação até outubro de 2019 foi de: 91 (noventa e um) adolescentes no CIP; 177 (cento e sete) adolescentes no CASE e 06 (seis) na Casa de Semiliberdade.

Identificação das Unidades Socioeducativas:

Unidade Socioeducativa	Média Mensal de Adolescentes	Internação/Internação Provisória
Plantão Interinstitucional		-
Casa de Semiliberdade de Goiânia	6	SEMILIBERDADE
Centro de Internação Provisória – CIP	56	INTERNAÇÃO/INTERNAÇÃO PROVISÓRIA
Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE	131	INTERNAÇÃO



Indicação das equipes responsáveis pelo desenvolvimento das ações de saúde na  
Atenção Primária:

Unidade Socioeducativa	Equipe de Referência da Atenção Básica, por categorias	Unidade Básica de Saúde de Referência e Nº no SCNES
Casa de Semiliberdade	Priscilla Florêncio Vaz Alves da Silva - médica Raquel Reis Queiroz Santana – Cirurgião Dentista Marta Helena Pereira Fernandes – Assistente Social Maria Clara de Toledo Marinho – Psicóloga Lélia Jordelina Faleiro – Enfermeira Marcio Messias da Silva – Técnico de enfermagem	UPA – Unidade de Pronto Atendimento Jardim Novo Mundo CNES: 2339315
CASE	1. Renata Oliveira de Almeida - Médica. 2. Débora Batista Ferreira de Oliveira - Enfermeira. 3. Sebastião Martins Soares Júnior - Cirurgião Dentista. 4. Divina Helena Alves dos Santos – Auxiliar de Saúde Bucal 5. Ivone do Nascimento – Auxiliar de Enfermagem	Centro de Saúde da Família Vera Cruz I CNES: 2339420

**Indicação da Rede de Urgência/ Emergência referência ao socioeducativo:**

Unidade Socioeducativa	Unidade de Saúde de Urgência e Emergência de Referência	Distrito Sanitário de Saúde referência
Casa de Semiliberdade	UPA – Unidade de Pronto Atendimento Jardim Novo Mundo	Distrito Leste



<b>CASE</b>	<b>CAIS bairro Goiá</b>	<b>Distrito Oeste</b>
-------------	-------------------------	-----------------------

Indicação da Rede de Urgência/ Emergência referência ao socioeducativo:

No quadro abaixo, estão os dados das profissionais de saúde mental que estarão vinculados ao Sistema Sócio Educativo. Essas profissionais estão lotadas em Distritos Sanitários e Unidades de Saúde, com carga horária de trinta horas semanais, e disponibilidade para o Socioeducativo conforme acordo com a Diretoria de Redes Temáticas. Em anexo documento orientador disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

	Matrícula	Carga Horária semanal	Unidade de Saúde a qual está vinculada	USE
Valéria Barbosa de Oliveira Calaça	537942	30hs semanais	Centro de Saúde do Conjunto Vera Cruz I- CNES2339420	CASE
Renata Simões de Rezende Ferreira	757209	12hs semanais	CAIS Amendoeiras- CNES- 2339323	Casa de Semi Liberdade
Márcia Machado Mattos Monteiro Mendonça	1020099	12hs semanais	Distrito Sanitário Sudoeste – CNES6459153	Centro de Internação Provisória

Indicação dos principais agravos de saúde dos adolescentes no primeiro semestre do ano de 2019 (diagnóstico situacional de saúde)

Considerando os dados de saúde do primeiro semestre do ano de 2019, os agravos de saúde que se mostraram mais significativos dentre os adolescentes que residiram nas Unidades Socioeducativas de Goiânia foram: uso abusivo e/ou dependência de álcool e outras drogas; dermatoses; e uso de medicação psicotrópica, mediante prescrição médica.

No Centro de Atendimento Socioeducativo-CASE dos 325 (trezentos e vinte e cinco) adolescentes atendidos no primeiro semestre de 2019: 59 (cinquenta e nove) foram diagnosticados com Transtorno decorrente do uso de álcool e outras drogas; 13 (treze) foi diagnosticado com sífilis,



25 (vinte e cinco) foram diagnosticados com dermatoses; e 82 (oitenta e dois) fizeram uso de medicação psicotrópica, mediante prescrição médica.

O Centro de Internação Provisória – CIP, dos 241 (duzentos e quarenta e um) adolescentes atendidos no primeiro semestre de 2019: 34 (trinta e quatro) foram diagnosticados com Transtorno decorrente do uso de álcool e outras drogas; 35 (trinta e cinco) foram diagnosticados com dermatose, 08 (oito) foram diagnosticados com sífilis; e 32 (trinta e dois) fizeram uso de medicação psicotrópica, mediante prescrição médica.

A Casa de Semiliberdade, dos 13 (treze) adolescentes atendidos no primeiro semestre de 2019: 13 (treze) foram diagnosticados com Transtorno decorrente do uso de álcool e outras drogas, 01 (um) fez uso de medicação psicotrópica, mediante prescrição médica.

Os indicadores obtidos subsidiam o planejamento das ações de atenção integral à saúde e educação permanente.

#### Ações propostas pela referência em saúde para o ano de 2020

De acordo com o Plano Operativo Municipal, foram propostas as seguintes linhas de ação a serem desenvolvidas nas Unidades Socioeducativas: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial; saúde sexual e saúde reprodutiva; saúde bucal; saúde mental; prevenção do uso de álcool e outras drogas; prevenção e controle de agravos; educação em saúde e direitos humanos; promoção da Cultura de Paz; prevenção de violências e assistência às vítimas.

Segundo a Portaria Consolidada nº 2500/2017, Portaria de Consolidação nº 02/2017, no artigo 13, “*para a atenção em Saúde Mental de adolescentes em situação de privação de liberdade, a equipe de saúde da Atenção Básica poderá ser acrescida de (...) II- 2 (dois) profissionais de Saúde Mental para a atenção a unidade ou complexo socioeducativo com população entre 41 (quarenta e um) e 90 (noventa adolescentes)*”.

O apoio Matricial se torna importante para um suporte técnico especializado a ser ofertado à uma equipe interdisciplinar de saúde, a fim de ampliar seu campo de atuação e qualificar suas ações. Pode ser realizado por profissionais de diversas áreas especializadas, o que auxilia o planejamento de ações mais amplas e integradas.

Este Plano de Ação Anual foi desenvolvido em conformidade com os eixos de atuação definidos na Proposta de Trabalho elaborada pela Equipe de Matriciamento e estruturados a partir da aprovação da Proposta pelos gestores das instituições envolvidas no processo (Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) e unidades de internação,



internação provisória e semiliberdade dos adolescentes). Segue abaixo descrição dos eixos de ação:

Eixo I – Construção da Rede de Cuidados. Reuniões com equipes de saúde das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Apoio Psicossocial e Universidades, a fim de rediscutir e implementar a rede de atenção integral à saúde. Constituído por duas modalidades de ação, denominadas nesta proposta de Modalidade A (destinada aos cuidados dos adolescentes residentes em Goiânia) e Modalidade B (destinada aos cuidados dos adolescentes residentes no interior do Estado Goiás).

Será função do profissional em saúde mental:

**Eixo I – Construção da Rede de Cuidados.**

Constituído por duas modalidades de ação, denominadas nesta proposta de Modalidade A (destinada aos cuidados dos adolescentes residentes em Goiânia) e Modalidade B (destinada aos cuidados dos adolescentes residentes no interior do Estado de Goiás).

Modalidade A:

- Realizar reuniões com equipes de saúde das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência de Saúde e Centros de Apoio Psicossocial a fim discutir e implementar a rede de atenção integral à saúde;
- Articular o sistema socioeducativo e a rede SUS, propondo ações relacionadas com as equipes de saúde, inclusive as de urgência e emergência. Entrar em contato com as unidades de referência sempre que necessário, para entender demandas e possíveis ações conjuntas;
- Potencializar os atendimentos conjuntos com profissionais da atenção básica e CAPS, participar das reuniões de equipe de saúde, quando houver discussão de casos relacionados ao Sistema Socioeducativo;
- Participar das articulações de ampliação das redes de cuidados (escolas profissionalizantes, abrigos, ONGs, Fundações e Associações, CRAS e CREAS, UMAS);
- Viabilizar estratégias junto aos CAPS para envolver os familiares nos atendimentos;
- Estimular, articular e planejar atividades de promoção do bem-estar físico e psicológico, junto com os profissionais das Unidades do Sistema Socioeducativo, assim como ações de prevenção em saúde em parceria com as Unidades Básicas de Saúde dos territórios. Utilizar e buscar parceria com o Programa Saúde na Escola para desenvolvimento das ações neste âmbito.

Modalidade B:



- Participar da articulação com a gestão de saúde mental da Secretaria Estadual de Saúde, para identificar a rede de serviços de saúde mental do Estado de Goiás;
- Colaborar na construção de fluxos e rotinas para definir os encaminhamentos necessários aos adolescentes que residem no interior e seus familiares;
- Participar da identificação dos equipamentos da rede de apoio (saúde, educação e assistência social) do interior do estado.

### **Eixo II – Formação Continuada em Saúde**

Organização e articulação das capacitações em saúde com objetivo de qualificar o cuidado no Sistema Socioeducativo, compreendendo:

- Participar das ações de qualificação das equipes de atendimento no Socioeducativo para a identificação de riscos em saúde mental e para a resolução de problemas nas Unidades Socioeducativas, com discussão dos consolidados de atendimentos das unidades de saúde;
- Participar das ações de educação permanente para equipes das USEs e das unidades de referência;
- Participar das ações relacionadas com as equipes de atenção básica com pactuação de encontros periódicos para facilitar o apoio matricial a estas equipes e ajustar o fluxo de encaminhamentos conjuntamente com o apoio do distrito de referência;
- Participar das ações junto aos Conselhos Locais de Saúde no intuito de discutir com a comunidade a compreensão do atendimento prioritário dado aos adolescentes que se encontram em regime de internação;
- Auxiliar na realização de seminários, discussões de textos e capacitações.

### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

As ações contidas neste Plano de Ação Anual serão implementadas, monitoradas e avaliadas trimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Superintendência do Sistema Socioeducativo, em conjunto com as coordenações e gerências responsáveis, dentro de cada eixo.



PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE A ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE  
LIBERDADE A SEREM DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS/ Ano- 2020  
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – CASE-GOIÂNIA.

	Linhas de Ação	Ação	Meta	Responsável
A)	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial	1. Na admissão do adolescente o Enfermeiro da USE fará a consulta de enfermagem avaliando aspectos gerais, peso, altura, IMC/idade e altura/idade, verificação de sinais vitais, avaliação dos sistemas: respiratório, cardiovascular, gastrointestinal e outros, preencher a Caderneta de Saúde do Adolescente - CSA. Na ocorrência da identificação de sinais e sintomas de agravos a saúde, este deverá ser encaminhado à consulta médica na Rede Municipal de Saúde conforme fluxo estabelecido.	1. 100% dos adolescentes com consulta de enfermagem de admissão realizada e CSA	1. Enfermeiro da USE e equipe de saúde da USE em parceria com a equipe do CSF Vera Cruz I;
		2. Obter o histórico de saúde do adolescente junto à família e orientar quanto à importância do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial;	2. 100% dos familiares orientados.	2. Equipe da USE;
		3. Realizar orientações individuais ou em grupos buscando identificar habilidades e fortalecendo o autocuidado, assim como o cuidado com o ambiente;	3. Uma orientação a cada adolescente;	3. Equipe interdisciplinar da USE, educadores sociais/agente de segurança educacional, equipe do CSF Vera Cruz I, profissional referência em saúde mental e outros parceiros;
		4. Detectar as necessidades de saúde das famílias e orientar ao atendimento na rede.	4. 100% das famílias orientadas.	4- Equipe da USE.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		5. Realizar os acompanhamentos necessários das famílias dos adolescentes.	5. 100% das famílias acompanhadas pela rede.	5. Gerência da Atenção Primária, Distrito Sanitário, SEMAS.
		6. Utilizar a Caderneta de Saúde de Adolescentes – CSA como identificação do adolescente para acompanhamento na rede.	6. 100% dos adolescentes com Caderneta de Saúde do Adolescente	6. Equipe de Saúde da USE, SUSISO/GESSE, SES
B)	Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva	1. Realizar ações de educação em saúde aos socioeducandos sobre saúde sexual e reprodutiva, comportamentos de risco para IST/AIDS esclarecendo dúvidas, disponibilizando preservativos e dispensando contraceptivos;	1. 01 orientação individual a cada adolescente e 01 ação em grupo;	1. Equipe interdisciplinar da USE em parceria com a equipe do CSF Vera Cruz I e Distrito Sanitário
		2- Realizar testes rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites virais na admissão ou suspeição de comportamento de risco;	2- 100% dos adolescentes;	2. Equipe de enfermagem da USE e CSF Vera Cruz I;
		3. Orientar os adolescentes sobre a pré e pós testagem e proceder a execução dos testes rápido para triagem de HIV, Sífilis e Hepatite B para os adolescentes que concordarem com sua realização e procedendo com os encaminhamentos necessários;	3. 100% dos adolescentes que consentirem com a realização do teste.	3. Enfermeiro da USE em parceria com a Equipe de Saúde do CSF Vera Cruz I;



		4. Realizar consultas em saúde da mulher.	4. Consultar 100% das adolescentes;	4. Enfermeiro ou médico da USE e CSF Vera Cruz I.
		5. Realizar exames de gravidez para adolescentes com suspeita ou relatos de gravidez;	5.100% das adolescentes com suspeita de gravidez;	5.Enfermeiro da USE e CSF Vera Cruz I;
		6. Garantir às adolescentes em situação gestacional o acesso ao serviço de referência do município para realização do pré-natal e orientar o exercício da maternidade responsável;	6. Mínimo de 07 consultas de pré-natal às adolescentes grávidas;	6. Equipe interdisciplinar da USE, CSF Vera Cruz I e demais profissionais da Rede Municipal de saúde;
C)	Saúde bucal	1. Orientar periodicamente os adolescentes quanto ao autocuidado para manutenção da saúde bucal e escovação dentária diária;	1. 100% os adolescentes privados de liberdade.	1. Equipe de saúde da USE em parceria com a equipe do CSF Vera Cruz I e Distrito Sanitário;
		2. A equipe da USE avaliará a necessidade de encaminhamento para tratamento na rede municipal atenção de saúde bucal, priorizando os casos mais urgentes;	2. 100% dos adolescentes e assistência odontológica de urgência, quando necessário;	2. Equipe de saúde da USE em parceria com a equipe do CSF Vera Cruz I e demais Cirurgiões dentistas da rede municipal de saúde.
		3. Trabalhar a ação promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópico de flúor através do PSE, nos casos que necessitarem.	3. 100% dos adolescentes a cada semestre.	3. Equipe da USE, SMS - Gerência de Saúde Bucal, Distrito Sanitário Oeste e ESF do Vera Cruz I.
		4. Encaminhar periodicamente os adolescentes à unidade de saúde de referência para avaliação da saúde bucal, sendo direcionados para tratamentos especializados no CEO quando necessário, priorizando os casos mais urgentes;	4. Acompanhamento odontológico a 100% dos adolescentes que necessitarem;	4. Equipe da USE, SMS - Gerência de Saúde Bucal, Distrito Sanitário Oeste e ESF do Vera Cruz I.
		5. Fortalecer as parcerias e articular com a SES, Gerência de Atenção a Saúde com o objetivo de implementar as ações de atenção integral à saúde bucal.	5. 02 (duas) reuniões técnicas intersetoriais.	5. Equipe da USE, SMS - Gerência de Saúde Bucal, Distrito Sanitário Oeste, GEICRIA e SES/SPAIS/GSMCA



D)	Saúde mental e prevenção ao uso de álcool e outras drogas	1. Avaliar a condição psicossocial com vistas a estabelecer prioridades e necessidade de encaminhamentos para acompanhamento psicossocial nos CAPS e na Rede de Atenção à Saúde Mental;	1. 100% dos adolescentes;	1. Equipe de saúde da USE
		2. Acolher e avaliar os adolescentes encaminhados pela USE para definir a linha de cuidados;	2. 100% de adolescentes identificados;	2. Equipe dos CAPS de referência;
		3. Construir Projeto Terapêutico Singular (PTS) ou contra referência;	3.1. 100% de adolescentes que permanecerão em atendimento; 3.2. Contra-referência de 100% de adolescentes que não permanecerão no CAPS;	3. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da USE e profissional referência em saúde mental;
		4. Realizar reuniões para estudo de casos;	4. 01 (um) encontro bimestral;	4. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da USE, ESF Vera Cruz I e profissionais referência em saúde mental;
		5. Realizar estudos de casos e PIA com profissionais do Centro de Referências Especializado Assistência Social – CREAS	5. 01 (um) encontro bimestral;	5. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da USE, Equipe dos CREAS e profissionais referência em saúde mental;
		6. Realizar ações conjuntas a serem desenvolvidas dentro da USE de acordo com a demanda e disponibilidade dos CAPS e da USE;	6. 01 (uma) ação semestral;	6. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da USE e profissionais referência em saúde mental.
		7. Ofertar atendimento aos familiares de socioeducandos acolhidos no CAPS que residem em Goiânia que necessitar;	7. 100% dos familiares que acompanham os socioeducandos que residem em Goiânia;	7. Equipe dos CAPS de referência e Equipe da USE;
		8. Fomentar junto a gestão Municipal e Estadual a prerrogativa do SINASE no que tange a abordagem familiar e comunitária, para a garantia de vale transporte para realização das ações do PTS/PIA que impliquem os familiares dos socioeducandos.	9. 01 ação anual;	9. SMS, SEMAS, SES e SUSISO;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

		10. Garantir atendimento especializado às urgências, emergência e internações psiquiátricas;	10. 100% das urgências, emergências e internações psiquiátricas atendidas;	10. Secretaria Municipal de Saúde, Equipe da USE (encaminhamento), Pronto socorro psiquiátrico Municipal, SAMU e rede conveniada.
		11. Garantir a proposta de matriciamento, conforme Portaria de Consolidação nº 2500/2017 e Portaria Consolidada nº 02/2017.	11. 02 (dois) profissionais referência em saúde mental para a USE;	11. GESSE/SUSISO, SMS, SES e coordenação do GTI-E;
		12. Garantir a presença dos socioeducandos nos atendimentos nos CAPS.	12. 100% dos adolescentes em atendimento.	12. GESSE/SUSISO/ USE
		13. Fomentar e participar das discussões de fortalecimento da RAPS com o objetivo de incluir os serviços estaduais vinculados aos adolescentes na pactuação.	13. Pactuar CAPSi Estadual.	13. SES, GESSE/SUSISO, SMS, GTI/E.
E)	Prevenção e Controle de agravos	1. Atualização do esquema vacinal conforme orientação do PNI (Programa Nacional de Imunização), através de abordagens individuais e triagem para verificação do esquema vacinal na caderneta de vacinação;	1. 100% dos adolescentes com medida de internação;	1. Equipe de saúde da USE em parceria com a equipe do CSF Vera Cruz I, do Distrito Sanitário Oeste e Gerência de Imunização;
		2. Bloqueio vacinal (quando necessário) através da vacinação dos adolescentes que mantiveram contato com doente, até 72 horas depois da notificação de casos suspeitos de doenças imunopreveníveis.	2. 100% dos casos que se fizer necessário;	2. Equipe de saúde da USE em parceria com a equipe do CSF Vera Cruz I, do Distrito Sanitário Oeste e Gerência de Imunização;
		3. Garantir aplicação de vacinas especiais no CRIE (Centro de Referência dos Imunobiológicos Especiais). Através da ficha de notificação, e/ou receita médica para pacientes especiais definidos através do MS (manual do CRIE para cada imunobiológico).	3. 100% dos adolescentes, quando necessário para os casos com prescrição médica;	3. Equipe da USE encaminhará o adolescente ao CRIE, a vacinação é realizada pela equipe de enfermagem do CRIE;
		4. Investigar e realizar ações de prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis.	4. 100% dos casos;	4. Equipe de Saúde USE, CSF Vera Cruz I e Gerência Municipal de Doenças Crônicas;



		5. Identificar e encaminhar situações de risco para o adoecimento assim como a tomada de decisões assertivas e em tempo hábil.	5. 100% dos adolescentes identificados com sinais e sintomas de agravos a saúde.	5. Equipe de saúde da USE em parceria com Equipe do CSF Vera Cruz I e a Rede de Atenção a Saúde;
		6. Oferecer prática de cultura, esportes e lazer para a prevenção e promoção da saúde aos socioeducandos;	6. 100% da prática de cultura, esportes e lazer para os socioeducandos;	6. Equipe da USE e parceiros.
F)	Educação em Saúde	1. Capacitar periodicamente os profissionais da rede de atenção a saúde e unidades socioeducativas para garantir e viabilizar o processo de acolhimento, sensibilização, atendimento e encaminhamento, seguindo fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	1. 02 oficinas anuais.	1. SMS, SES-GO, SAS, GESSE/SUSISO/USE e demais parceiros;
		2. Promover capacitação dos profissionais da USE para atenção integral à saúde dos adolescentes.	2. 03 oficinas por ano.	2. SMS, SES-GO, SAS, GESSE/SUSISO/USE e demais parceiros;
		3. Promover grupos de reflexão com temas educativos voltados à adolescência;	3. 01 (um) encontro semanal na USE.	3. Equipe da USE em parceria com o profissional referência em saúde mental.
		4- Capacitar os profissionais de enfermagem da Unidade Socioeducativa sobre atualização do calendário vacinal de acordo com a PNI.	4- 02 (duas) oficinas anuais.	4- Equipe de saúde do CSF Vera Cruz I, Distrito Sanitário e SMS/Gerência de Imunização;
		5. Realizar seminários intersetoriais com o objetivo de implementar, monitorar e avaliar a PNAISARI e os resultados alcançados com o Plano de Ação Anual;	5. 01 (um) Seminário intersetorial;	5. MS, SMS, SES-GO/SAS/ Regional de Saúde, SEDS/GESSE/SUSISO/USE e coordenação do GTI-E/PNAISARI;
		6- Planejar, realizar, articular, integrar e manter interlocução contínua, com a Secretaria de Desenvolvimento Social/SUAS/SUSISO- Núcleo Estadual de Gestão da Escola Nacional de Socioeducação e Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, com objetivo de implementar e ampliar as Ações de Assistência Social, oferecida a adolescentes, sob medidas socioeducativas e suas famílias, intra e extra institucionalmente;	6- 04 reuniões técnicas intersetoriais e tomar conhecimento do Plano Decenal Estadual e Municipal, para o Desenvolvimento Social.	6. SMS, SES-GO/SAS, SEDS/SUAS/SUSISO- - Núcleo Estadual de Gestão da Escola Nacional de Socioeducação, SEMAS e demais parceiros envolvidos;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

	<p>7- Participar regularmente e contribuir tecnicamente, com o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual e Municipal, para a PNAISARI- (GTI-E e GTI-M/ PNAISARI).</p> <p>8. Qualificar, treinar e sensibilizar os profissionais da USE para desenvolver a Linha de Cuidado às Crianças, Adolescentes e suas famílias em Situação de Violências;</p>	<p>7. Participar de 100% das reuniões.</p> <p>8. 100% da equipe da USE;</p>	<p>7- Membros representantes da SMS, no GTI-E e GTI-M/ PNAISARI.</p> <p>8. GESSE/SUSISO, SES-GO, SAS, SUVISA, Regional Central, SMS e a Rede de Atenção e Proteção.</p>
	<p>9. Qualificar, treinar e sensibilizar os profissionais da USE e da Rede de Atenção a Saúde referência no matriciamento das ações de atenção integral à saúde mental;</p> <p>10. Efetivação do Projeto Fortale-Ser.a Saúde do Socioeducador.</p>	<p>9. 06 (seis) oficinas de matriciamento em saúde mental;</p> <p>10. Ações mensais do projeto.</p>	<p>9. GESSE/SUSISO, MS, MP-CAOINFANCIA, JIJ, SES-GO, SPAIS, Regional Central e SMS/RAPS/RAS.</p> <p>10. SUSISO, SMS/CEREST, SES e coordenação do GTI-E.</p>
	<p>11. Realizar oficinas com os trabalhadores das Unidades de Saúde referências para as Unidades Socioeducativas e profissionais das USEs para sensibilização, preenchimento, entendimento do fluxo e monitoramento da ficha de notificação - FN</p>	<p>11. 02 oficinas anuais para as Unidades de Saúde de Referência.</p>	<p>11. Núcleo de Vigilância às Violências e Promoção de Saúde, Gerência de Urgência e Gerência de Atenção Primária, Distrito Sanitário e Gerência da Equidade.</p>
	<p>12. Realizar oficinas sobre a Política Nacional da Saúde Integral da população LGBTTI, com os profissionais da USE.</p> <p>13. Implementar grupo de trabalho para o desenvolvimento de ações de educação continuada para os servidores da USE sobre gênero e sexualidade;</p> <p>14. Realizar educação continuada com os servidores da USE, sobre gênero e sexualidade;</p>	<p>12. 100% dos profissionais</p> <p>13 01 grupo implementado;</p> <p>14. 04 (quatro) oficinas anual por equipe de servidores da USE;</p>	<p>12. SMS/Gerência de Equidade, GESSE/SUSISO/SEDS, SES/Gerência de Equidade.</p> <p>13. SMS, GESSE/SUSISO, SES, SEDUC e equipe da USE;</p> <p>14.SMS, GESSE/SUSISO, SAS e equipe da USE;</p>



		15. Qualificar os enfermeiros para a realização dos testes rápidos para diagnóstico de HIV, Sífilis e Hepatites Virais;	15. 100% dos enfermeiros da USE capacitados quanto à execução dos testes rápidos;	15. Ministério da Saúde, SMS (Gerência de Agravos Transmissíveis) SES e enfermeiros;
		16. Capacitação com os policiais militares e educadores sociais/agentes de segurança educacional para as ações de Direitos Humanos e Cultura de Paz;	16. 01 curso;	16. GESSE/SUSISO, SMS, SES, SEDUC, PM, CEPEA/UFG;
G)	Direitos Humanos, Promoção da Cultura de Paz, prevenção de violências e assistência a vítimas	1. Seguir o fluxo, protocolos e procedimentos para atenção integral à saúde às pessoas em situação de violências, que estão privados de liberdade;	1. 100% dos casos identificados.	1. Gerência de Equidade e Núcleo de Vigilância às Violências e promoção da saúde da SMS, SAS, SUVISA, Rede de Atenção e Proteção as pessoas em situação de violências e GESSE/SUSISO;
		2. Encaminhar às pessoas em situação de violências para Unidade de Urgência e Emergência mais próximo para acolhimento, atendimento e os devidos encaminhamentos dentro da Rede de Atenção e Proteção;	2. 100% das pessoas em situação de violência atendidas em tempo hábil;	2. Equipe da USE e Unidades de Urgência e Emergência de referência;
		3. Eleger o preenchimento e encaminhamento da ficha de notificação enquanto rotina das USES de acordo com o fluxo da rede de saúde, e envio para GESSE por meio do relatório circunstanciado.	3- 100% de fichas preenchidas e encaminhadas nos casos de violências identificadas;	3- Unidades de Saúde de Referência, Distrito, Núcleo de Vigilância às Violências e USE/GESSE/SUSISO
		3.1- Encaminhar as fichas de notificação para o Núcleo de Vigilância às Violência.	3.1- 100% das fichas de notificação encaminhadas;	3.1 – USE/GESSE/SUSISO e Núcleo de Vigilância às Violências.
		4. Promover espaço de discussão sobre violências, cultura de paz e direitos humanos em uma perspectiva de gênero para fortalecer o comportamento responsável e positivo dos adolescentes;	4. Oficinas de arte e cultura trimestrais com tema da cultura de paz e direitos humanos.	4. Equipe da USE, profissional referência em saúde mental, Núcleo de Vigilância às Violências e promoção da saúde da SMS, SAS, SUVISA e GESSE/SUSISO;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

5. Preparar, sensibilizar e empoderar os adolescentes para desenvolver ações de cultura de paz.	6. 01 (um) grupo de adolescentes identificado para reproduzir continuamente as ações de cultura de paz.	6. Equipe da USE, profissional referência em saúde mental e outros parceiros.
---	---	---

**CASA DE SEMILIBERDADE PARA ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO**

	Linhas de Ação	Ação	Meta	Responsável
A)	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial	1. Na admissão, a equipe técnica deverá vincular o adolescente à unidade de saúde de referência;	1. 100% dos adolescentes deverão ser vinculados na unidade de referência;	1. Equipe Interdisciplinar da Casa de Semiliberdade de Goiânia e equipes de saúde de referência UPA Novo Mundo e CAPS.
		2. Realizar avaliação clínica dos adolescentes, trimestralmente.	2. 100% dos adolescentes reavaliados trimestralmente;	2. Equipe da UPA Novo Mundo e Equipe Interdisciplinar da Casa de Semiliberdade de Goiânia.
		3. Atualizar o histórico de saúde do adolescente junto à família e oferecer informações quanto a importância do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial;	3. 100% dos familiares que visitam os adolescentes entrevistados e orientados quanto a condição atual de saúde;	3. Equipe Interdisciplinar da Casa de Semiliberdade com apoio da Equipe da UPA Novo Mundo.



		4. Atualizar a Caderneta de Saúde de Adolescentes (CSA) e realizar por meio dela, a avaliação e o acompanhamento trimestral, da saúde de adolescentes, na USE.	4. 100% de Adolescentes cumprindo medida socioeducativa de semiliberdade sendo avaliados e acompanhados pela CSA.	4. Equipe Interdisciplinar da USE, equipe da UPA Novo Mundo em parceria com a Gerência de Equidade em Saúde e Gerência de Ciclos de Vida.
		5. Realizar orientações individuais ou em grupos buscando identificar habilidades e fortalecendo o autocuidado, assim como o cuidado com o ambiente;	5.01 (uma) orientação a cada adolescente;	5. Equipe Interdisciplinar da USE, educadores sociais/agentes de segurança educacional;
		6. Orientar o atendimento na rede das necessidades de saúde das famílias;	6.100% das famílias orientadas;	6. Equipe da USE;
		7. Realizar os acompanhamentos necessários das famílias dos adolescentes;	7. 100% das famílias acompanhadas pela rede;	7. Gerência da Atenção Primária, Distrito Sanitário, SEMAS;
B)	Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva	1. Realizar atendimentos individuais e grupais aos socioeducandos abordando saúde sexual e reprodutiva, comportamentos de risco para IST/AIDS esclarecendo suas dúvidas;	1. 01 orientação individual a cada adolescente e 01 ação em grupo, minimamente;	1. Equipe interdisciplinar da Casa de Semiliberdade em parceria com a equipe da UPA Novo Mundo;
		2. Orientar os adolescentes quanto a realização de testes rápidos para HIV, Hepatite B e Sífilis na unidade de referência;	2. 100% dos adolescentes orientados;	2. Equipe interdisciplinar da Casa de Semiliberdade e equipe de saúde UPA Novo Mundo;
		3. Disponibilizar preservativos aos adolescentes de modo desburocratizado.	3. 100% dos adolescentes com acesso a preservativo.	3. Equipe técnica da casa de semiliberdade e UPA Novo Mundo;
		4. Oferecer na UPA Novo Mundo, testes rápidos: para HIV, Hepatite B e Sífilis aos adolescentes.	4. 100% dos adolescentes com acesso aos testes rápidos para detecção e triagem de HIV, Sífilis e Hepatite B.	4. Gerência de Atenção Primária, Gerência de Equidade, Gerência de Agravos Transmissíveis, SUSISO/ Gerência do Sistema Socioeducativo/ Casa de Semiliberdade, UPA Novo Mundo;



C)	Saúde bucal	1. Orientar periodicamente os adolescentes de modo coletivo e em grupo quanto ao autocuidado para saúde bucal;	1. 100% orientados.	1. Equipe interdisciplinar da USE em parceria com a equipe de saúde bucal da UPA Novo Mundo;
		2. Encaminhar à consulta com a Equipe de saúde bucal referência (Atenção Primária, Secundária (CEO) e/ ou Urgência e Emergência), os adolescentes que apresentarem demanda.	2. 100% dos adolescentes com demanda de saúde bucal atendidos.	2. Equipe interdisciplinar da USE em parceria com a equipe de saúde bucal na UPA Novo Mundo, Distrito Sanitário Leste, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Novo Mundo.
		3. Após o cumprimento da medida socioeducativa, encaminhar o adolescente à Unidade de Saúde mais próxima à sua residência, para continuidade de atendimento de saúde bucal..	3.100% dos adolescentes encaminhados após o cumprimento da medida socioeducativa na Casa de Semiliberdade de Goiânia.	3. Equipe Interdisciplinar da Casa de Semiliberdade; Equipe das Medidas em Meio Aberto e SMS/ Gerência de Equidade em Saúde.
		4. Continuidade do atendimento iniciado nas unidades de saúde referência para CASE e CIP.	4.100% dos adolescentes	4.Equipe Multidisciplinar da Casa de Semiliberdade e UPA Novo Mundo.
		5. Fortalecer as parcerias e articular com a SES-GO, Gerência de Saúde Bucal municipal, UFG-GO e outros parceiros com o objetivo de implementar ações de atenção integral à saúde bucal dos adolescentes.	5. 01 (uma) reunião técnica intersetorial.	5. Equipe Interdisciplinar da Casa de Semiliberdade de Goiânia, GESSE/SUSISO, SES, UFG-GO, Gerência de Equidade em Saúde, Gerência Municipal de Saúde Bucal, CEO e outros.



D)	Saúde mental e prevenção ao uso de álcool e outras drogas	1. Avaliação de saúde mental com vistas a estabelecer prioridades e necessidade de encaminhamentos para acompanhamento psicossocial nos CAPS e na Rede de Atenção à Saúde Mental;	1. 100% dos adolescentes identificados;	1. Equipe Multiprofissional da Casa de Semiliberdade.
		2. Acolhimento e avaliação de adolescentes encaminhados pela Casa de Semiliberdade para definir a linha de cuidados;	2. 100% de adolescentes;	2. Equipe dos CAPS de referência;
		3. Definição do Projeto Terapêutico Singular (PTS) ou contra referência;	3.1. 100% de adolescentes que permanecerão em atendimento; 3.2. Contra-referência de 100% de adolescentes que não permanecerão no CAPS;	3. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da Casa de Semiliberdade e profissional referência em saúde mental;
		4. Realização de estudo de casos;	4. 01 (um) encontro bimestral;	4. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da Casa de Semiliberdade, e profissional referência em saúde mental;
		5. Realização de estudos de casos e PIA com profissionais do Centro de Referências Especializado Assistência Social – CREAS	5. 01 (um) encontro bimestral;	5. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da Casa de Semiliberdade, Equipe dos CREAS e profissional referência em saúde mental;
		Realizar ações conjuntas a serem desenvolvidas dentro da Casa de Semiliberdade de acordo com a demanda e disponibilidade dos CAPS e da Casa de Semiliberdade;	6. 01 (uma) ação semestral;	6. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da Casa de Semiliberdade e profissional referência em saúde mental;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

		<p>rtar atendimento aos familiares dos adolescentes acolhidos no CAPS que residirem em Goiânia, quando necessitar;</p>	<p>dos familiares;</p>	<p>7. Equipe do CAPS referência e equipe da USE;</p>
		<p>ntir atendimento especializado às urgências, emergências e internações psiquiátricas;</p>	<p>% das urgências, emergências e internações psiquiátricas atendidas;</p>	<p>8. SMS, equipe da USE (encaminhamento), Pronto Socorro Psiquiátrico Municipal, SAMU e rede conveniada;</p>
		<p>ntar e participar das discussões de fortalecimento da RAPS com objetivo de incluir os serviços estaduais vinculados aos adolescentes na pactuação;</p>	<p>ar CAPSi Estadual;</p>	<p>9. SES, GESSE/SUSISO, SMS, GTI/E;</p>
E)	Prevenção e Controle de agravos	<p>1. Atualização do esquema vacinal conforme orientação do PNI (Programa Nacional de Imunização), através de abordagens individuais e triagem para verificação do esquema vacinal na caderneta de vacinação;</p>	<p>1. 100% dos adolescentes com medida de internação;</p>	<p>1. Equipe técnica da Casa de Semiliberdade em parceria com a equipe da UPA Novo Mundo do Distrito Sanitário e Gerência de Imunização;</p>
		<p>2. Bloqueio vacinal (quando necessário) através da vacinação dos adolescentes que mantiveram contato com doente, até 72 horas depois da notificação de casos suspeitos de doenças imunopreviníveis.</p>	<p>2. 100% dos casos que se fizer necessário;</p>	<p>2. Equipe técnica da Casa de Semiliberdade em parceria com a equipe da UPA Novo Mundo do Distrito Sanitário e Gerência de Imunização.</p>
		<p>3. Garantir aplicação de vacinas especiais no CRIE (Centro de Referência dos Imunobiológicos Especiais). Através da ficha de notificação, e/ou receita médica para pacientes especiais definidos através do MS (manual do CRIE para cada imunobiológico).</p>	<p>3. 100% dos adolescentes, quando necessário para os casos com prescrição médica;</p>	<p>3. Equipe da Casa de Semiliberdade encaminhará o adolescente ao CRIE, a vacinação é realizada pela equipe de enfermagem do CRIE;</p>
		<p>4. Investigar e realizar ações de prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis</p>	<p>4. 100% dos casos.</p>	<p>4. Equipe técnica da Casa de Semiliberdade encaminhará a UPA Novo Mundo;</p>



		5. Encaminhar situações de risco para o adoecimento assim como a tomada de decisões assertivas e em tempo hábil.	5. 100% dos adolescentes identificados com sinais e sintomas de agravos a saúde.	5. Equipe técnica da Casa de Semiliberdade em parceria com Equipe de saúde da UPA Novo Mundo e a Rede de Atenção a Saúde;
		5. Oferecer prática de cultura, esportes e lazer para a prevenção e promoção da saúde aos socioeducandos;	5. 100% da prática de cultura, esportes e lazer para os socioeducandos;	5. Equipe da Casa de Semiliberdade e parceiros.
F)	Educação em Saúde	1. Capacitar periodicamente os profissionais da rede de atenção a saúde e unidades socioeducativas para garantir e viabilizar o processo de acolhimento, sensibilização, atendimento e encaminhamento, seguindo fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	1. 02 oficinas anual.	1. SMS, SES-GO, SPAIS, GESSE/SUSISO/USE e demais parceiros;
		2. Promover capacitação dos profissionais da Casa de Semiliberdade para atenção integral à saúde dos adolescentes.	2. 03 oficinas por ano.	2. SMS, SES-GO, SPAIS, GESSE/SUSISO/USE e demais parceiros;
		3. Promover grupos de reflexão com temas educativos voltados à adolescência;	3. 01 (um) encontro semanal na Casa de Semiliberdade.	3. Equipe da Casa de Semiliberdade em parceria com o profissional referência em saúde mental.
		4. Realizar seminários intersetoriais com o objetivo de implementar, monitorar e avaliar a PNAISARI e os resultados alcançados com o Plano de Ação Anual;	4. 01 (um) Seminário intersetorial;	4. MS, SMS, SES-GO/SPAIS/ Regional de Saúde, SEDS/SUSISO/GESSE/USE e coordenação do GTI-E/PNAISARI;
		5- Planejar, realizar, articular, integrar e manter interlocução contínua, com a SEDS/SUAS/SUSISO- Núcleo Estadual de Gestão da Escola Nacional de Socioeducação e Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, com objetivo de implementar e ampliar as Ações de Assistência Social, oferecida a adolescentes, sob medidas socioeducativas e suas famílias, intra e extra institucionalmente;	5- 02 reuniões técnicas intersetoriais e tomar conhecimento do Plano Decenal Estadual e Municipal, para o Desenvolvimento Social.	5. SMS, SES, SEDS/SUAS/GESSE/SUSISO- - Núcleo Estadual de Gestão da Escola Nacional de Socioeducação, SEMAS e demais parceiros envolvidos;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

6.Participar regularmente e contribuir tecnicamente, com o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual e Municipal, para a PNAISARI- (GTI-E e GTI-M/ PNAISARI).	6. 100% das reuniões;.	6- Membros representantes da SMS, no GTI-E e GTI-M/ PNAISARI.
7.Qualificar, treinar e sensibilizar os profissionais da USE para desenvolver a Linha de Cuidado às Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências;	7.100% da equipe da USE;	7. GESSE/SUSISO, SES, SUVISA, Regional Central, SMS e a Rede de Atenção e Proteção;
8.Qualificar, treinar e sensibilizar os profissionais da USE e da Rede de Atenção à Saúde referência no matriciamento das ações de atenção integral à saúde mental;	8.06 (seis) oficinas de matriciamento em saúde mental;	8. GESSE/SUSISO, SES, Regional Central e SMS/RAPS/RAS;
9. Efetivação do Projeto Fortale-Ser a Saúde do Socioeducador;	9. Ações mensais do projeto;	9.GESSE/SUSISO, SMS, CEREST, SES e Coordenação do GTI/E;
10.Realizar oficinas com os trabalhadores das Unidades de Saúde referência para unidade socioeducativa e equipe da USE para sensibilização, preenchimento e monitoramento da Ficha de Notificação – FN;	10. 02 (duas) oficinas anual para as Unidades de Saúde de Referência;	10. Núcleo de Vigilância às Violências e Promoção de Saúde, Gerência de Urgência e Gerência de Atenção Primária, Distrito Sanitário e Gerência de Equidade;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

		11.Realizar oficinas sobre a Política Nacional da Saúde Integral da População LGBTTI, com os profissionais da USE;	11.100% dos profissionais;	11.SMS/Gerência de Equidade, GESSE/SUSISO/Secretaria Cidadã. SES/Gerência de Equidade;
		12.Implementar grupo de trabalho para o desenvolvimento de ações de educação continuada para os servidores da USE, sobre gênero e sexualidade;	12. 01 (um) grupo implementado;	12. SMS, GESSE/SUSISO, SES, SEDUCE e equipe da USE;
G)	Direitos Humanos, Promoção da Cultura de Paz, prevenção de violências e assistência a vítimas	1. Seguir o fluxo, protocolos e procedimentos para atenção integral à saúde às pessoas em situação de violências, que estão privados de liberdade;	1. 100% dos casos identificados;	1. Gerência de Equidade e Núcleo de Vigilância às Violências e promoção da saúde da SMS, SPAIS, SUVISA, Rede de Atenção e Proteção as pessoas em situação de violências e GESSE/SUSISO;
		2. Encaminhar às pessoas em situação de violências para a unidade de Urgência e Emergência mais próximo para acolhimento, atendimento e os devidos encaminhamentos dentro da Rede de Atenção e Proteção;	2. 100% das pessoas em situação de violência atendidas em tempo hábil;	2. Equipe da USE e UPA Novo Mundo.
		3.Orientar a família quanto ao fluxo de atendimento às violências na rede de saúde;	3.100% das famílias orientadas;	3.Equipe da Casa de Semiliberdade;
		4. Realizar o preenchimento e encaminhamento da ficha de notificação enquanto rotina da USE de acordo com o fluxo da rede de saúde e envio para GESSE por meio do relatório circunstanciado. 5. Encaminhar as fichas de notificação para o Núcleo de Vigilância às Violências	4. 100% de fichas preenchidas e encaminhadas nos casos de violências identificadas.	4. Casa de Semiliberdade, Distrito Sanitário, Núcleo de Vigilância às Violências e GESSE/SUSISO



		5. Promover espaço de discussão sobre violências, cultura de paz e direitos humanos para fortalecer o comportamento responsável e positivo dos adolescentes;	5. Oficinas de arte e cultura trimestral com tema da cultura de paz direitos humanos;	5. Equipe da Casa de Semiliberdade, profissional matriciador, Núcleo de Vigilância às Violências e promoção da saúde da SMS, SES e SUVISA;
		6. Fortalecer o vínculo entre equipe e adolescente, para estimular o protagonismo juvenil e o autocuidado, identificando habilidades e incentivando comportamentos positivos;	6. Roda de conversa, periodicamente, entre equipe da Casa de Semiliberdade e os adolescentes;	6. Equipe da Casa de Semiliberdade e profissional referência em saúde mental.
		7. Preparar, sensibilizar e empoderar os adolescentes para desenvolver ações de educação em saúde.	7.01 (um) grupo de adolescentes identificado para reproduzir continuamente as ações de educação em saúde;	7. Equipe da Casa de Semiliberdade, profissional referência em saúde mental e outros parceiros.

Plano de Aplicação de Recurso

Linha de ação	Recurso Previsto	Fonte
A. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Glicosímetro kit;</li> <li>• Oxímetro de pulso;</li> <li>• Esfigmomanômetro;</li> <li>• Estetoscópio;</li> <li>• Termômetro Analógico;</li> <li>• Balança antropométrica;</li> <li>• Coffe break para realização de oficinas e palestras;</li> <li>• Materiais gráficos e de papelaria e jogos terapêuticos (anexo) para realização de oficinas e palestras;</li> <li>• Viabilizar diárias para servidores municipais envolvidos nas ações socioeducativas para participação do GTIE, cursos, oficinas e palestras;</li> <li>• Notebook – para realização das palestras.</li> </ul>	PNAISARI



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

B. Saúde Sexual e reprodutiva	<ul style="list-style-type: none"><li>• Materiais gráficos</li><li>• 03 kits de saúde sexual e reprodutiva;</li></ul>	PNAISARI
C. Saúde Bucal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Materiais gráficos;</li><li>• Kit de higiene bucal para realizar oficina;</li></ul>	PNAISARI
D. Saúde mental e ao uso de álcool e outras drogas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Materiais gráficos;</li><li>• Testes para avaliação neuropsicológica;</li></ul>	PNAISARI
E. Prevenção e Controle de agravos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bolas de futebol;</li><li>• Bolas de vôlei;</li><li>• Jogos de tabuleiro;</li><li>• Teclado;</li><li>• Violão;</li></ul>	PNAISARI
F. Educação em Saúde	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coffe break para realização de oficinas e palestras;</li><li>• Materiais necessários para realização de oficinas;</li><li>• Contratação de profissionais especializados para as oficinas</li></ul>	PNAISARI
G. Direitos Humanos, Promoção da Cultura de Paz, prevenção de violências e assistência a vítimas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coffe Break</li><li>• Materiais Gráficos</li><li>• Aparelho de som</li><li>• Contratação de profissionais especializados para as oficinas</li><li>• Materiais e instrumentos necessários para a execução das oficinas que forem promovidas.</li></ul>	PNAISARI



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

V – Assinatura pelo gestor municipal/estadual de saúde e gestor do sistema socioeducativo:

---

Kênia Barbosa Rocha  
Gerente da Regional de Saúde Central  
Goiânia – GO

---

Tânia Márcia de Freitas  
Superintendente do Sistema Socioeducativo  
Secretaria de Desenvolvimento Social

---

Fátima Mrué  
Secretária Municipal de Saúde

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município | DOM Eletrônico | Edição N.º 7432, de 27 de novembro de 2020.